

---

## RESOLUÇÃO Nº 119/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2018, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando a implantação da REDE CUIDAR - SUS/ES um projeto prioritário da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e que este prevê a implementação de 5 centros de consultas e exames especializados que funcionem na lógica da integralidade do cuidado, com acesso regulado pela Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando que a Planificação da Atenção à Saúde - PAS tem por objetivo organizar os Macros processos da Atenção Primária à Saúde - APS e da Atenção Ambulatorial Especializada - AAE da Região Sul;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução n.021/2018 – CIR SUL, que aprova relação das Unidades Laboratórios dos 07 (sete) Municípios Polos da Planificação da Atenção à Saúde da Região Sul, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de junho de 2018.



**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde